PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

LEI Nº 22.317, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

INSTITUI CAMPANHA CHECK-UP GERAL DAS MULHERES, PARA ALERTA E PREVENÇÃO DE DOENÇAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a campanha Check-up Geral das Mulheres, para alerta e prevenção de doenças, buscando orientação e diagnóstico precoce.

Art. 2º No desenvolvimento dos planejamentos de políticas públicas, o Município priorizará as seguintes atividades, dentre outras:
I - palestras sobre a importância da atividade física;
II - medição da pressão arterial;
III - orientação nutricional;
IV - indicação de exames preventivos.

Art. 3º Sem prejuízo da discricionariedade política, técnica e administrativa do Poder Público, a rede pública de saúde considerará os pedidos médicos voltados ao "check up" das mulheres, buscando atender com especial atenção:
I - VETADO;
II - VETADO;
III - VETADO;
IV - VETADO.

Art. 4º Em atenção a *vacatio legis* estabelecida no art. 6º desta Lei, que não afeta o orçamento do exercício financeiro de sua publicação, as eventuais despesas decorrentes da aplicação desta política correrão à conta de dotações orçamentárias específicas, conforme estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a aplicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1 (um) ano após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 31 de outubro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.10.31 14:18:55 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).